



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS DE SÃO BORJA

EDITAL 039/2019 – SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA A COORDENAÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS DO IF FARROUPILHA - CAMPUS SÃO BORJA

A Diretora Geral, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de BOLSISTAS da CAI do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* São Borja.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de alunos para participarem do Programa de bolsa da CAI *Campus* São Borja.

1.2 A atividade constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.

2 DA BOLSA

2.1 A bolsa é destinada aos alunos do Instituto Federal Farroupilha que participarão das atividades estabelecidas de acordo com a regulamentação da Coordenação de Ações Inclusivas IF Farroupilha.

2.2 Valor mensal da bolsa é - Bolsa Estudante de Graduação = R\$ 300,00 (trezentos reais).

2.3 A carga horária das atividades não excederá 12h semanais.

3 DOS CANDIDATOS À BOLSA

O aluno candidato à bolsa deverá:

- a) estar devidamente matriculado em curso de licenciatura do IF Farroupilha;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) atuar sob a orientação da CAI, do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e/ou do presidente do Núcleo de Apoio à Pessoa com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE);
- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho, sem prejuízo das demais atividades curriculares;

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A ALUNO BOLSISTA

4.1 As inscrições dos alunos deverão ser realizadas no período de **13 e 14 de março de 2019**, das 13h às 17h na biblioteca do *Campus* São Borja.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS DE SÃO BORJA

4.2 A inscrição será efetuada mediante:

a) Preenchimento do Formulário de Identificação, conforme Anexo I deste edital, (disponível na biblioteca);

b) Entrega de uma cópia do Histórico Escolar (disciplinas cursadas)

4.3 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.4 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos estabelecidos neste edital.

4.5. Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção do bolsista será de responsabilidade da Coordenação de Ações Inclusivas e do Setor de Apoio Pedagógico.

5.2 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios:

I) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar;

II) Entrevista com a CAI ou membro efetivo do NAPNE, tendo como ênfase a justificativa para atuação na monitoria, as experiências anteriores em ações de ensino e a aproximação com a temática que envolve o NAPNE;

III) Disponibilidade para cumprir com o turno da Monitoria estabelecido;

IV) As entrevistas serão realizadas no dia 18 de março de 2019 (segunda-feira) das 13:30 às 17:00 na sala da Coordenação de Ações Inclusivas do IF Farroupilha - *Campus* São Borja.

6 DO PROGRAMA DE BOLSAS

6.1 São objetivos do projeto:

a. Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;

b. Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;

c. Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares;

d. Participar ativamente das atividades, palestras, cursos e ações propostas pelos Núcleos.

6.2 São compromissos do bolsistas:

a) Início das atividades imediatamente após a assinatura do Termo de Acordo de Monitoria, conforme Anexo II deste edital, a partir da homologação do resultado final.

b) Executar as atividades definidas no Plano de Trabalho do Bolsista;

c) Solicitar orientação junto aos membros do NAPNE/CAI/SAP sempre que não se sentir apto ou tiver dúvidas quanto ao desenvolvimento das suas ações;

d) Dedicar o tempo previsto para realizar as atividades relacionadas à Monitoria;

e) Elaborar relatório das atividades desenvolvidas mensalmente e enviá-las para a CAI;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS DE SÃO BORJA

f) Elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência da Monitoria, quando for o caso.

7 DA MONITORIA

7.1 São objetivos da Monitoria da Coordenação de Ações Inclusivas:

- a. Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático acessível;
- b. Prestar apoio aos estudantes com deficiência em unidades/conteúdo de componentes curriculares.

7.2 Constituem-se atribuições do monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, intervindo junto ao aluno na solicitação aos docentes para o esclarecimento de dúvidas;
 - b) Elaboração de material didático complementar a pedido dos docentes e mediante orientação dos membros do NAPNE

7.3 Constituem-se atribuições dos orientadores da monitoria:

- I. Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo monitor;
- II. Auxiliar o monitor na execução das suas atividades e esclarecimento de dúvidas;
- III. Acompanhar e avaliar as atividades de monitoria;
- IV. Participar da seleção dos monitores.

7.4 São VEDADAS ao Monitor as seguintes atividades:

- I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação;
- III. O preenchimento de Diário de Classe ou outros documentos oficiais, de responsabilidade do docente;
- IV. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos;
- V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos de classe, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.

8 DAS DATAS

Inscrições	13/03/2019 - 14/03/2019 das 13h às 17h na biblioteca
Convocação para a entrevista	15/03/2019
Entrevista	18/03/2019 das 13:30 às 17:00 na sala da CAI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS DE SÃO BORJA

Resultado Preliminar	19/03/2019
Período para interposição de recursos	20/03/2019 e 21/03/2019
Resultado final e convocação	22/03/2019

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O aluno bolsista/monitor poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do NAPNE, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio aluno, justificada por escrito;

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino do Campus.

São Borja, 13 de Março de 2019.


Carla Tatiana Zappe

Diretora Geral
Port.1862/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS DE SÃO BORJA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE PROJETO DE LONGA DURAÇÃO	
1 IDENTIFICAÇÃO DO(A) ALUNO(A)	
Nome:	
E-mail:	Celular:
CPF:	RG:
Curso:	Câmpus:

2 DADOS DO PROJETO DE LONGA DURAÇÃO
Título:
Coordenador:

3 TERMO DE COMPROMISSO
<p>Eu, _____, declaro ao Instituto Federal Farroupilha que possuo disponibilidade de tempo para dedicar-me às horas semanais de atividades previstas para execução do Projeto de Ensino de Longa Duração _____ para o qual estou me candidatando, comprometo-me a cumprir todas as atividades previstas no Plano de Atividades do Bolsista, a ser definido pelo Coordenador do Projeto e elaborar os relatórios Intermediário e Final do projeto. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento dos termos especificados implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.</p> <p>Assinatura _____ Nome _____, ____ de _____ de 2018.</p>

Coordenador

Diretor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS DE SÃO BORJA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE ACORDO DE BOLSISTA

Eu, estudante _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, matriculado(a) no Curso _____, do Campus _____, telefone _____, e-mail _____, concordo em participar como BOLSISTA do Componente Curricular _____, do Curso _____ e declaro estar ciente das condições de participação no Programa do IF Farroupilha, abaixo descritas, estabelecidas pela Res. CONSUP 179/2014:

1. A bolsa constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.

2. São objetivos do Programa do IF Farroupilha:

- a. Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- b. Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- c. Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.

3. Constituem-se atribuições do bolsista:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) Elaboração de material didático complementar.
- II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas;

4. São vedadas ao bolsista as seguintes atividades:

- O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
- III. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos; e
- V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.

5. Os estudantes bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de no máximo vinte horas semanais.

6. O registro da carga horária semanal deverá ser feito em ficha de frequência, e acompanhada pelo orientador.

Bolsista

Docente

Diretor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS DE SÃO BORJA

Anexo III

PLANO DE ATIVIDADE DE ALUNO BOLSISTA DO CAI

1 DADOS	
Docente:	
Componente Curricular	
Curso:	
Monitor:	
Curso:	E-mail:

2 JUSTIFICATIVA

3 OBJETIVO GERAL

4 METODOLOGIA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA	Período de realização
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS DE SÃO BORJA

11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	

5 AVALIAÇÃO

--

Bolsista

Docente/coordenador

Diretor de Ensino